

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA

	Páginas
1. Capa dura com etiqueta padrão.....	000
2. Contra capa.....	001
3. Comunicação Interna para abertura de Procedimento.....	002
4. Edital de Licitação e Minuta.....	003
5. Comunicação Interna para Parecer da Assessoria Jurídica.....	027
6. Parecer Jurídico.....	028
7. Aviso de Licitação.....	032
8. Comunicação (e-mail) aos interessados.....	035
9. Protocolo recebimento de envelopes.....	040
10. Documentos para Habilitação.....	041
11. Ata de reunião de recebimentos dos envelopes.....	046
12. Comunicação Interna para Parecer Jurídico sobre regularização de documentos.....	048
13. Parecer Jurídico sobre prazo para regularização de documentos.....	049
14. Comunicação (e-mail) prazo para regularização de documentos.....	052
15. Ata de reunião licitação fracassada.....	055
16. Edital de Habilitação.....	056
17. Edital de Classificação.....	057
18. Termo de Licitação Fracassada.....	058
19. Cópia da publicação de Classificação e Termo de Licitação Fracassada.....	059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Autarquia Cambé Previdência.

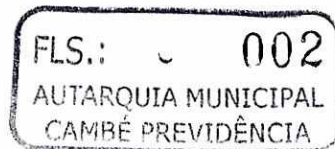
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

INÍCIO DO PROCESSO: 01 de fevereiro de 2016.



COMUNICAÇÃO INTERNA



De
ALDECIR CAIRRÃO
Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Concorrência . O objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA , área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha , referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

Cambé, 01 de fevereiro de 2016.



Aldecir Cairrão
Diretor Presidente



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

Data para entrega e abertura dos Envelopes:

DATA: 17 de março de 2016.

HORA: 9:00 horas

LOCAL: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, Rua Portugal nº 58 – Centro - Cambé-PR.

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 Esta licitação será do tipo Maior Lance ou Oferta por lote e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1.995.

02. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

03. EDITAL E ANEXOS

3.1 O envelope com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos serão franqueados aos interessados para leitura e poderá ser examinado no endereço acima mencionado das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

3.2 Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

3.3 Os interessados em ter acesso ao Edital completo poderão solicitá-lo no e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br, encaminhando razão social e CNPJ, ou nome completo e CPF, pessoa e telefone fixo para contato.

3.4 A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições exigidas neste Edital.

05. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e invioláveis, contendo em sua parte frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ –
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ –
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01 /2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: ____/____/____

5.3 Não nos responsabilizamos por envelopes enviados pelo correio.

5.4 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

5.5 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

06. ELEMENTOS INSTRUTORES



6.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos:

- a) Proposta de Preços (Modelo I);
- b) Carta Credencial (Modelo II);
- c) Minuta Contratual (Modelo III);
- d) Declaração de Sujeição ao Edital (Modelo IV);
- e) Modelo Declaração de que não possui em seu quadro permanente menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno (Modelo V);
- f) Modelo de Declaração de que não mantém vínculo com pessoa que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Cambé e Administração Indireta, bem como com agentes políticos do Poder Executivo ou Poder Legislativo (Modelo VI).
- g) Termo de Referência (Anexo I)

07. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1.1 – QUANDO PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, constando sua última alteração;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS, expedido nos termos da Lei, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS expedido nos termos da Lei, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débito expedida pelo Município do domicílio da empresa;

7.1.2 – QUANDO PESSOA FÍSICA:

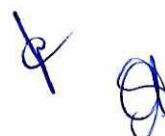
- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação com Foto;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1.3. Poderá ser apresentada a Carteira de Motorista com foto, onde consta o número do RG e do CPF, em substituição as alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.1.4. Declaração de Sujeição ao Edital (Modelo IV);

7.1.5. Declaração que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;

7.1.6. Declaração da licitante de que seus sócios (pessoas jurídicas) ou a pessoa física não mantém vínculo com pessoa que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou



empregados públicos do Município de Cambé e Administração Indireta, bem como com agentes políticos do Poder Executivo ou Poder Legislativo, conforme Modelo VI;

7.1.7. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica, comprovando ter executado a qualquer tempo atividades correlatas ao objeto licitado, devendo constar no mínimo a realização de serviços de: preparo de solo, plantio, pulverização e colheita.

7.2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração, que deverá ser feita em até 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos envelopes.

7.3. A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo à Comissão de licitação inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

7.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.5. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.

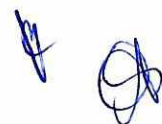
7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União e a prova de inexistência de débito relativo às contribuições sociais – CND Certidão negativa de débitos fornecida pelo INSS forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

08. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 02

8.1. A Proposta de Preço (envelope n° 2) deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em 01 (uma) via devidamente assinado por elemento credenciado da proponente.

8.1.1 Comprovante de depósito prévio da importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da proposta (conforme termo de referência), aonde sua devolução será efetuada por meio de crédito bancário em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do Contrato. O depósito em dinheiro deverá ser efetuado por meio identificado (o código identificador é o CNPJ



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

ou CPF da licitante), até o dia útil anterior a data marcada para recebimento dos envelopes, respeitando o horário de expediente bancário, em conta a ser informada pela Autarquia Cambé Previdência.

8.1.2 A proposta de preços (Modelo I) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e o CNPJ da proponente;
- b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Oferta da proposta não inferior ao estabelecido em edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Condições de pagamento;

8.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente licitação, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

8.5. Na simples apresentação da proposta o licitante se submete a todas as cláusulas e condições da presente licitação.

09. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



10.1 No dia, hora e local fixados neste edital, a Comissão Especial de Licitação receberá os envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os envelopes nº 1 e nº 2 e procederá a abertura do envelope nº 1, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

10.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo II, em anexo com firma reconhecida ou através de procuração passada em cartório.

10.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

10.4. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

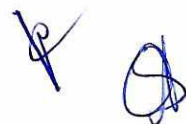
10.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações complementares que julgar necessárias, bem como solicitar o original de documentos, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância de sua oferta.

10.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a Comissão Especial de Licitação procederá à análise dos documentos das proponentes, habilitando as que atenderam todas as exigências do item 07 deste Edital e inabilitando as que não atenderam as mesmas exigências.

10.7 Os envelopes nº 2 das proponentes declaradas inabilitadas deverão permanecer lacrados e de posse da comissão de licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

10.8 Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes nº 2 das proponentes inabilitadas lhes serão devolvidos, na forma do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, para a verificação do cumprimento das exigências do item 8 deste Edital.



11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços.

11.2. O critério a ser utilizado no julgamento da proposta é o de **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**.

11.3. Será julgada a proposta mais vantajosa àquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar maior lance ou oferta.

11.4. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

11.5. Será desclassificada a proposta que for inferior ao valor fixado no item 8.1.2. - letra c.

11.6. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

11.7. Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços.

11.8. Ocorrendo empate no lance ou oferta entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação procederá ao sorteio, para se conhecer a ordem de classificação.

11.9. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

12. CONTRATO

12.1. A Autarquia Cambé Previdência convocará a vencedora da licitação para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que o não comparecimento imotivado implicará em renúncia ao seu direito.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.

13.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes, sendo que elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de



licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

13.3. Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1. A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, na sede da Autarquia.

14.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2. No caso de desistência do licitante vencedor, a Autarquia Cambé Previdência poderá aplicar, além das penalidades previstas no item anterior, a multa pecuniária correspondente ao depósito prévio, cujo valor reverter-se-á totalmente a seu favor;

15.3. No caso de impontualidade nos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais, será cobrada multa de 2%, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

15.4. No caso de não cumprimento das obrigações previstas no item 16.1, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.326/2.009.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- a) Usar a área conforme estabelecido no contrato, e tratá-lo com o mesmo cuidado que teria se fosse seu, não podendo mudar sua destinação contratual ou realocá-lo, devolvendo-o ao término do contrato, tal como o recebeu ou em melhores condições;
- b) Realizar o cultivo do solo através de boas práticas culturais, através do sistema de Plantio Direto;



- c) Não poderá em hipótese alguma retirar vegetação nativa já existente ou explorar áreas de vegetação permanente, realizar queimada e introduzir pastagens para animais, nem responsabilizar-se sobre elas;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias e tributáveis que venham a incidir sobre a área objeto de arrendamento ou rendas auferidas pelo arrendatário.
- e) Todos os defensivos agrícolas deverão necessariamente ser receitados por engenheiro agrônomo.
- f) cabe ao concessionário ou arrendatário a definição das culturas a serem plantadas, respeitando o calendário agrícola.
- g) Cultivar no máximo 02 safras anuais

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste edital.

17.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

17.3. O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

17.4. Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações.

17.6. Os proponentes a que não for adjudicado o objeto desta licitação deverão requerer a Autarquia Cambé Previdência a devolução do depósito prévio que se efetuará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão de processo licitatório.

Cambé, 11 de fevereiro de 2016


Aldeir Calrão
Diretor Presidente





AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

(Pessoa Física – CPF, ou razão social/CNPJ/MF, endereço, telefone, fac-símile)”.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de ____.

À

Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Prezados Senhores:

A (empresa ou pessoa física) _____, endereço _____ nº _____, Cidade _____, Estado _____, (CNPJ/MF ou CPF) sob nº _____, com atividade no ramo de _____ apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Concorrência nº 01/2016, referente a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ –CAMBÉ PREVIDÊNCIA, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

Lote 01: Item nº _____ Lote nº _____ Quantidade de sacas/HA: _____	Lote 02: Item nº _____ Lote nº _____ Quantidade de sacas/HA: _____
--	--

Forma de Pagamento _____

A presente proposta tem o prazo de validade de _____ (_____) dias, a contar da data da sessão de abertura do envelope nº2.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade, número e órgão emissor).



MODELO II

CARTA-CREDENCIAL

(Local), ____ de ____ de 2.01_.

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº01/2016

Prezados Senhores:

O abaixo assinado _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a V. S^{as}. que o Senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preço, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome e assinatura do responsável legal*).

(*nome e assinatura do representante legal*)

Obs: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO III

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ E EMPRESA XXXXX PARA XXXXX.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Aldecir Cairrão, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.932.831/SSP-PR e CPF/MF sob nº 324299759-04 .

CONTRATADA: XXXXX pessoa XXXXX, com sede XXXXX, na cidade de XXXXX, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXX,

Por deste instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo de licitação sob a modalidade **CONCORRENCIA** sob nº 01/2016, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda: DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente contrato é a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA , área total de 206.620,11 m² ou 20,66 ha , referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 há) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 há), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 M² OU 11,64 há, pelo período de 60 (sessenta) meses

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

3.1 - Os direitos e obrigações constantes deste contrato não poderão ser cedidos a terceiros, seja a que título ou pretexto.



3.2 - O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes quanto seus sucessores e herdeiros.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 meses após a data de sua assinatura.

4.2 - o valor ofertado por Ha será de XX sacas, perfazendo um valor total estimado para os 60 meses de R\$ XXXX.

4.3 - o concessionário ou arrendatário deverá realizar o pagamento anual sempre após a colheita da safra de verão, na data limite de 31 de março de cada ano;

4.4 - o pagamento deverá ser depositado em pecúnia em conta a ser informada pela AUTARQUIA, sendo a quantidade proposta por hectare pelo concessionário ou arrendatário multiplicada pelo preço da saca do dia em que for realizado o pagamento, de acordo com o valor da saca divulgado no site da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/DERAL - Departamento de Economia Rural.

4.5 - Fica o arrendatário desobrigado de pagamento no primeiro ano de contrato, tendo em vista que será necessário investimentos para erradicação de pragas e ervas daninhas alaistradas nos lotes.

4.6 - A Contratada será responsável pela execução na íntegra de todos os serviços relacionados à perfeita execução do objeto.

Cláusula Quinta: DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Usar a área conforme estabelecido no contrato, e tratá-la com o mesmo cuidado que teria se fosse seu, não podendo mudar sua destinação contratual ou realocá-la, devolvendo-a ao término do contrato, tal como a recebeu ou em melhores condições;

5.2 - Realizar o cultivo do solo através de boas práticas culturais, através do sistema de Plantio Direto;

5.3 - Não poderá em hipótese alguma retirar vegetação nativa já existente ou explorar áreas de vegetação permanente, realizar queimada e introduzir pastagens para animais, nem responsabilizar-se sobre ela.

5.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias e tributáveis que venham a incidir sobre a área objeto de arrendamento ou rendas auferidas pelo arrendatário.



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

5.5 - Todos os defensivos agrícolas deverão necessariamente ser receitados por engenheiro agrônomo.

5.6 - Cabe ao concessionário ou arrendatário a definição das culturas a serem plantadas, respeitando o calendário agrícola.

5.7 - Cultivar no máximo 02 safras anuais

5.8 - A CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO aceita os riscos de estiagem, seca, excesso de chuvas

durante o plantio, prejuízos causados por animais, ou qualquer outro imprevisto, não cabendo à CONCEDENTE quaisquer riscos e/ou indenização;

5.9 - Mesmo que A CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO decida não explorar a totalidade da área, este pagará ao CONCEDENTE a totalidade do pagamento ajustado, exceto áreas de proteção ambiental e vegetação nativa.

5.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas infra-assinadas.

Cambé, xxx, xxxx de 2016

Aldecir Cairrão
Diretor Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
Comissão de Licitação

Ref. Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as condições estabelecidas em Edital.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade, número e órgão emissor).



MODELO V

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de participação no Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, que a (empresa ou Pessoa Física) XXXXXXXXXXXX inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nºXXXXXXXXXXXX não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



MODELO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de participação no Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, que a (empresa ou pessoa física) XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXX que seus sócios ou a pessoa física não mantém vínculo com pessoa que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Cambé e Administração Indireta, bem como com agentes políticos do Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Constitui objeto da presente **CONCORRÊNCIA** a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais de propriedade da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA** inscrita sobre o CNPJ 20.237.599/0001-99 com sede a Rua Portugal, nº 58 – Centro – Cambé-PR, uma área total de 206.620,11 m² ou 20,66 ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 há) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 M² OU 11,64 há, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, tudo de acordo com o Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital independente de transcrição.

Será permitido ao arrendatário o cultivo das culturas anuais (soja, milho, aveia e trigo), não sendo permitida a utilização para pastagens para animais.

Será objeto do Contrato 20,66 ha, sendo permitida a exploração agrícola de uma área de 11,64 ha, já utilizados com culturas anuais, o restante de 09,02 ha de vegetação nativa, sendo que o arrendatário pagará somente sobre a área agricultável.

LOTE 01

ITEM 01 - DESCRIÇÃO	ÁREA AGRICULTURÁVEL HA
referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m ² ou 6,05 há), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m ² ou 12,1 ha)	10,64

LOTE 02

ITEM 02 - DESCRIÇÃO	ÁREA AGRICULTURÁVEL HA
lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m ² ou 2,51 há.	01



2- JUSTIFICATIVA PARA O ARRENDAMENTO

Justifica-se o referido arrendamento, tendo em vista a inviabilidade econômica e operacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

3- DO VALOR MÍNIMO DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

A proposta mínima a ser ofertada pelas licitantes é de 14,5 (quatorze virgula cinco) sacas/ano de soja por hectare, sacas de 60 kg, sendo que:

O concessionário ou arrendatário deverá realizar o pagamento anual sempre após a colheita da safra de verão, na data limite de 31 de março de cada ano;

O pagamento deverá ser depositado em pecúnia em conta corrente a ser informada pela **AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, sendo a quantidade proposta por hectare pelo concessionário ou arrendatário multiplicado pelo preço da saca do dia em que for realizado o pagamento, de acordo com o valor da saca divulgado no site da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/DERAL – Departamento de Economia Rural.

Fica o arrendatário desobrigado de pagamento no primeiro ano de contrato, tendo em vista que será necessário investimentos para erradicação de pragas e ervas daninhas alastradas nos lotes.

4- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura.

5- OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A Autarquia Cambé Previdência - compromete-se a garantir a CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO o uso e gozo da área, durante o prazo de Vigência do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO :

Usar a área conforme estabelecido no contrato, e tratá-la com o mesmo cuidado que teria se fosse seu, não podendo mudar sua destinação contratual ou realocá-la, devolvendo-a ao término do contrato, tal como a recebeu ou em melhores condições;

Realizar o cultivo do solo através de boas práticas culturais, através do sistema de Plantio Direto;



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Não poderá em hipótese alguma retirar vegetação nativa já existente ou explorar áreas de vegetação permanente, realizar queimada e introduzir pastagens para animais, nem responsabilizar-se sobre ela.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias e tributáveis que venham a incidir sobre a área objeto de arrendamento ou rendas auferidas pelo arrendatário.

Todos os defensivos agrícolas deverão necessariamente ser receitados por engenheiro agrônomo.

Cabe ao concessionário ou arrendatário a definição das culturas a serem plantadas, respeitando o calendário agrícola.

Cultivar no máximo 02 safras anuais.

1- DOS RISCOS

A CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO aceita os riscos de estiagem, seca, excesso de chuvas durante o plantio, prejuízos causados por animais, ou qualquer outro imprevisto, não cabendo à CONCEDENTE quaisquer riscos e/ou indenização;

Mesmo que A CONCESSIONÁRIA OU ARRENDATÁRIO decida não explorar a totalidade da área, este pagará ao CONCEDENTE a totalidade do pagamento ajustado, exceto áreas de proteção ambiental e vegetação nativa.

2- DO VALOR PREVISTO DE CONTRATO

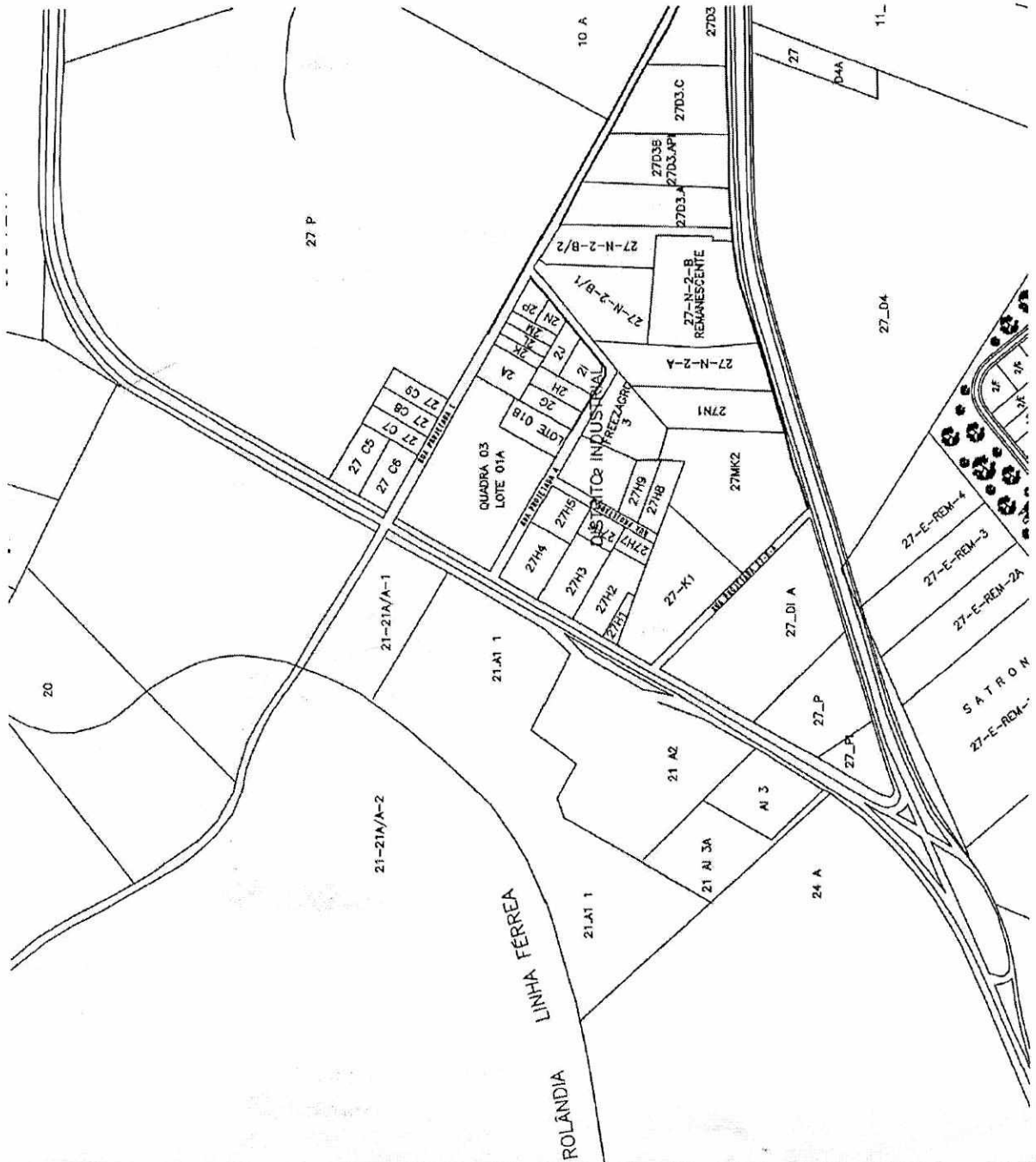
O valor estimado do contrato será de aproximadamente R\$ 47.258,40 para o período de 60 meses, podendo haver alterações em virtude da variação do preço de mercado da saca de soja e da quantidade de sacas ofertadas pela concessionária ou arrendatário, lembrando que fica dispensado ao arrendatário o pagamento do primeiro ano.

OFERTA MÍNIMA POR HÁ/ANO	VALOR MÉDIO DE MERCADO (R\$) – ref – jan/2016	ÁREA AGRICULTURÁVEL	PERÍODO	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R\$)
14,5 sc	70,00	11,64	60 MESES	47.258,40





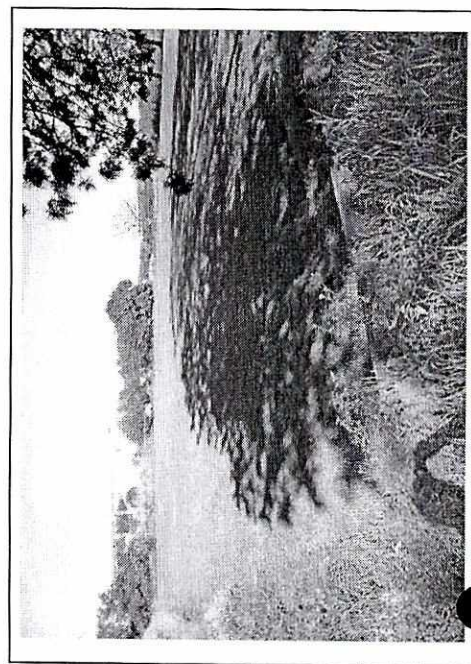
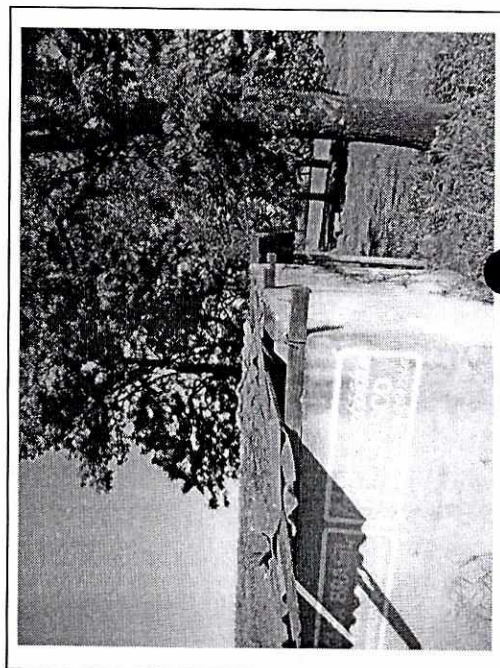
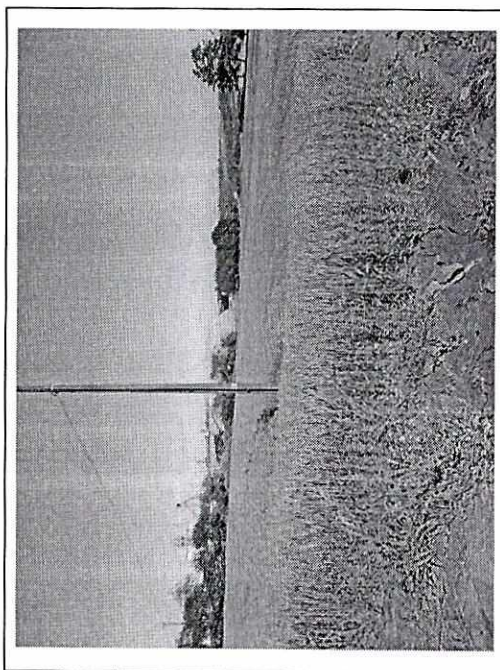
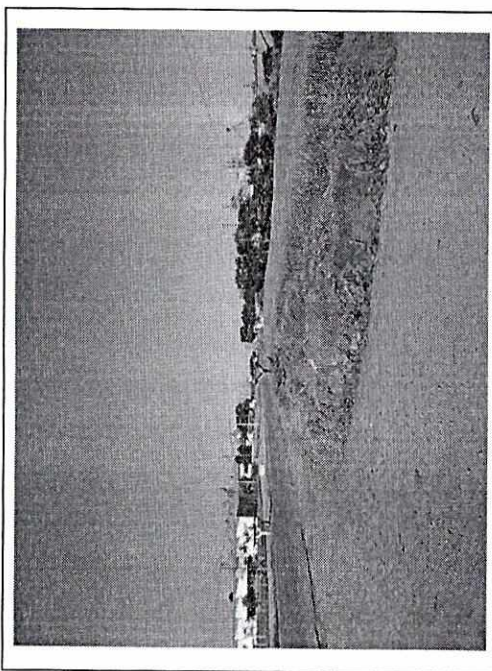
AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA



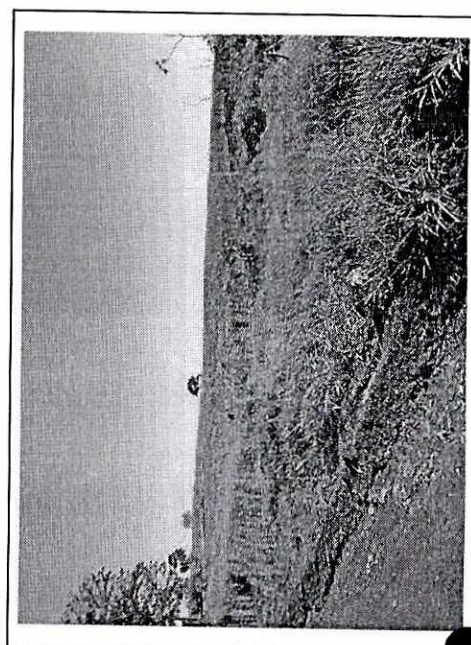
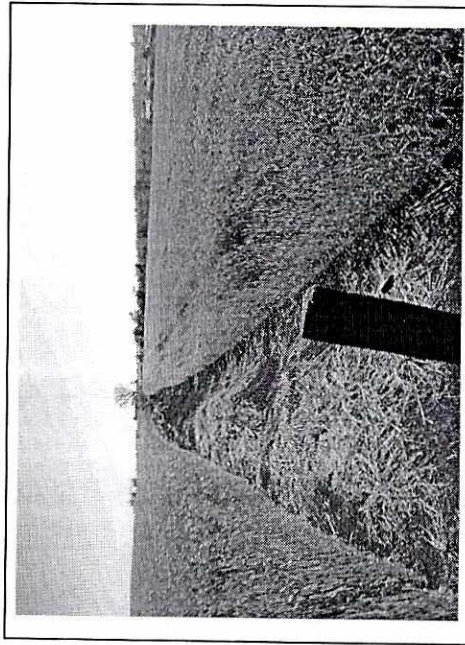
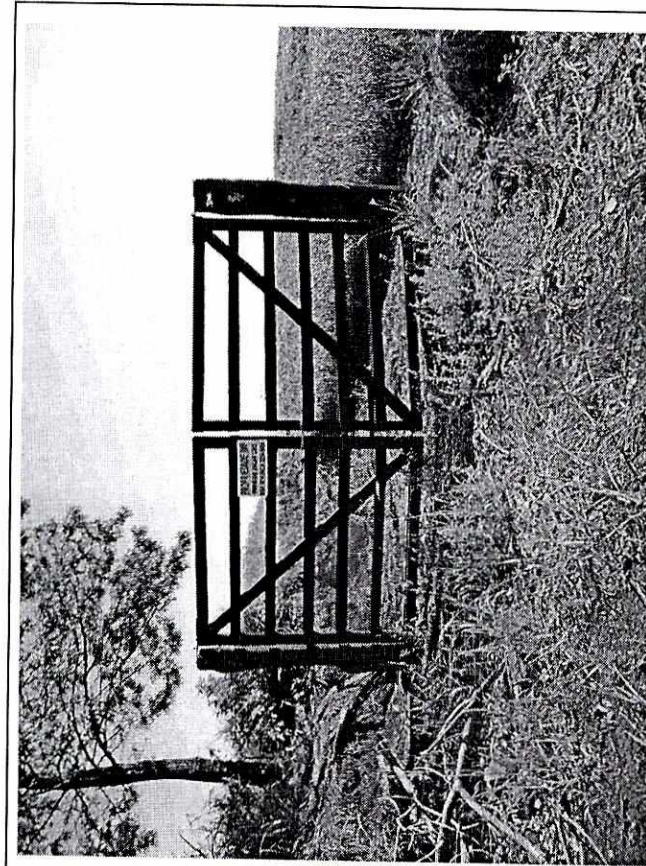
[Handwritten signature]



No	LOTEAMENTO	Q D	LT	ÁREA DO TERRENO EM M2	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	AQUISIÇÃO	VLR CTBL ATUAL R\$	VALOR AVALIAÇÃO 05/06/14 R\$
44	Gleba Roland		21-21A/A1	25.120,11	20.572	Lote de terras (campo do Vale Verde)	Lote de terras com cultivo agrícola e com um campo de futebol; com um pequeno bar/vestiário que está com portas trancadas e com o telhado danificado; não possui cercas ou demarcações de divisa; sem identificação de propriedade;	31/12/2012 Lei 1.585/12	879.203,85	1.100.000,00



No	LOTEAMENTO	QD	LT	ÁREA DO TERRENO EM M2	MATRICULA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	AQUISIÇÃO	VLR GTBL ATUAL R\$	VALOR AVALIAÇÃO 05/06/14 R\$
20	Gl. Nova Dantzig		05	121.000,00	2.655	Terreno vago perto da Ch. Paccola e BR 369	Lote de terras com cultivo agrícola; sem benfeitoria alguma; não possui cercas ou demarcações de divisa; com identificação de propriedade;	31/12/2004 Lei 1.935/04	1.500.000,00	3.250.000,00



Cambé, 01 de fevereiro de 2016.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE:
Aldecir Cairrão – DIRETOR PRESIDENTE

PARA:
Sibila Fratucci Bailoni - ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.: Solicitação de Parecer

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Administrativo N.º 012/2016, edital para modalidade Concorrência, bem como da minuta contratual a ser firmado referente a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

Atenciosamente,



Aldecir Cairrão
Diretor Presidente



CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

PARECER 24/2016

Processo Administrativo nº 12/2016

Interessada: Autarquia Cambé Previdência

Assunto: Licitação modalidade Concorrência

I - Relatório

Foi solicitado a este setor jurídico parecer a respeito da concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há, via licitação modalidade concorrência.

Constam no Processo Administrativo nº 12/2016 – Cambé Previdência as exigências esculpidas no artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Ainda, constam no processo administrativo a minuta do edital da licitação e os anexos do mesmo.

Ressalta-se que não compete a este setor jurídico pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade da contratação, bem como a respeito dos valores estabelecidos e sua compatibilidade com os preços ofertados no mercado por se tratarem de matérias afetas à atividade administrativa.

A escolha da modalidade a ser adotada deve pautar-se nos pilares estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, sendo fator determinante o valor estimado da contratação:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Assim explica o doutrinador Márcio Fernando Elias Rosa sobre licitação na modalidade concorrência:

"Em regra, contratações de maior vulto ou valor devem ser licitadas segundo a modalidade concorrência; a tomada de preços é reservada para as contratações de valor intermediário, deixando-se o convite para as de menor valor, enquanto o leilão e o concurso ficam ajustados para objetos específicos. O pregão é modalidade que pode ser adotada apenas para a aquisição de bens e serviços comuns". (ROSA, 2003; p.90)

Neste passo, pelos informes descritos a modalidade licitatória enquadra-se perfeitamente na modalidade concorrência.

Cumpre-nos assinalar que é imprescindível o respeito à antecedência mínima de trinta dias até o recebimento das propostas, conforme preceitua o artigo 21, § 2º, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

Quanto às minutas apresentadas, entendo que não há cláusulas que possam ensejar a nulidade da licitação ou do contrato administrativo.



CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

2 – Conclusão

Dessa forma, após a análise da minuta do edital de Convite, considerando as observações contidas neste parecer, este setor jurídico se manifesta pela POSSIBILIDADE da realização da licitação na modalidade Concorrência para a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha , referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234 / MT ; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Cambé, 10 de fevereiro de 2016

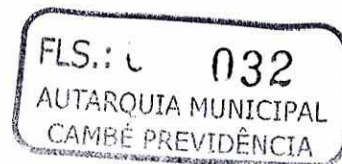


Sibila Fratucci Bailoni
Assessoria Jurídica - OAB/PR 48.750
Autarquia Cambé Previdência



C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

COMUNICAÇÃO INTERNA



De
ALDECIR CAIRRÃO
Presidente

Para
Secretaria de Governo

Assunto: Publicação de Aviso de Licitação Concorrência 001/2016 – Autarquia Cambé Previdência.

Solicitamos publicação de Aviso de Licitação, referente à Concorrência 001/2016 – Autarquia Cambé Previdência, conforme anexo.

Cambé, 12 de ~~janeiro~~ de 2016.
Fevereiro



Ricardo Giacomelli Junior
Assistente Administrativo III

Pacehi
12/02
Jal

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº.008/2016, constituída pela Sra. Presidente Andreia Cristina da Silva e pelos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, comunica aos interessados na contratação de pessoa jurídica habilitada e capacitada para prestação de serviços de administração da locação de bem imóvel de propriedade da Autarquia Cambé Previdência que, após verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Imobiliária Casa Grande Ltda - EPP. Proposta: 100% do primeiro aluguel e 12% mensal sobre o valor do aluguel com garantia por prazo indeterminado.

Não Logrou Classificação a Seguinte Proponente:

Imobiliária Condor S/S Ltda - ME — motivo: 100% do primeiro aluguel e 15% mensal sobre o valor do aluguel com garantia por prazo indeterminado.

Comunica ainda, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das partes que se sinta prejudicada, para interposição de eventual recurso.

Cambé, 05 de fevereiro de 2016.

Ana Cláudia Conchon Bertan

Ricardo Giacomelli Junior

Andreia Cristina da Silva

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

ADJUDICAÇÃO

Diante da análise feita pela Comissão de Licitação no julgamento da proposta do Convite nº 001/2016 – Autarquia Cambé Previdência, e depois de vencido o prazo recursal, adjudico em favor da empresa: Imobiliária Casa Grande Ltda, classificada como vencedora, devidamente instruída e conclusa, para homologação, na forma da lei.

Cambé, 12 de fevereiro de 2016.

Andréia Cristina da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

HOMOLOGAÇÃO

Adoto as razões do parecer da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2015, HOMOLOGO em favor da empresa: Imobiliária Casa Grande Ltda, com um valor de 100% do primeiro aluguel e 12% mensal sobre o valor do aluguel com garantia por prazo indeterminado, referente à contratação de pessoa jurídica habilitada e capacitada para prestação de serviços de administração da locação de bem imóvel de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, do Convite nº 001/2016 – Autarquia Cambé Previdência.

Cambé, 12 de fevereiro de 2016.

Aldecir Cairrão
Diretor Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016

A Autarquia Cambé Previdência torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 17 de março de 2016, na sede da Autarquia Cambé Previdência, na Rua Portugal, nº 58, Centro, Cambé – PR, CONCORRÊNCIA, com as seguintes características:

OBJETO: concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de

propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m2 ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m2 ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m2 ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland, sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m2 ou 11,64 ha.

TIPO: Maior lance ou oferta por lote.

Poderão participar desta licitação todos que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 15 de fevereiro de 2016 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 11 de fevereiro de 2016.

Aldecir Cairrão
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro do corrente ano, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 020/2015, instaurado pela Portaria nº 450/2015 de 18/12/2015, no qual é indiciado(a) o(a) servidor(a) portador(a) da matrícula 479918, de acordo com o artigo 214 da Lei Municipal nº 1.718/2003 de 19/12/2003 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 12 de fevereiro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 210, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **FERNANDO APARECIDO COELHO PINA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Atendimento Geral ao Público, nível CC-3, lotado na Ouvidoria Municipal, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

(Assinatura)

TOR ALEMÃO
VEN RETRIEVER,
1. Fone: (43)
3 ou 9998-1292.

SE CHIUHAUA
), macho, 10 me-
33348-8850

ADOR DE LEITE
R\$6 mil, marca
). Perfeito estado,
e eletrônico novo,
se c/ gado.
West-Falia com-
juntos) R\$4 mil.
Walter Barroso
1-3278/ 3342-1535

ACAO
0/2016-FUL

Urbanização de
tal do Pregão em
Administrativo n.º
2016 às 09h00m;
Objeto: Registro de
serigraficos para
lização viária do
órdero adquirir o
r/cmtu>, demais
lo, 1.213, Centro,
3379-7908 / Fax:
- Co...doria
! de fevereiro de
tor-Presidente e
reio.

CAMBÉ

3/2016 – PMC
fará realizar às
do Departamento
1. n.º 23, Centro,
om as seguintes

forneimento, de
em cilindros e a
tes em internação
idade de Pronto
deste Município.

que atenderem às
nele exigidos.
ser examinada
endereço acima
s 16h30.
r do Edital deverá
20,00 (vinte reais)
ráfica.
ão será condição

nto ou cópia da
o Departamento
-0540, ou ainda,

6.

AMBÉ

/2016 – PMC
fará realizar às
o Departamento
n.º 23, Centro,
m as seguintes

o fornecimento,
otomativos para
le concessão de
Audatex.

ue atenderem às
os nele exigidos.
ser examinada
endereço acima
s 16h30.

do Edital deverá
,00 (vinte reais)
ráfica.
o será condição

to ou cópia da
Departamento
0540, ou ainda,

ORTE DO

inistração da
cuas atribui

Telegráficas e Similares do Paraná (Sintcom-PR), para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, informa a Empresa, a comunidade e a população em geral que os trabalhadores dos Correios do Centro de Distribuição Domiciliária – CDD Colombo (Estrada da Ribeira, 318, Guaraituba – Colombo/PR), deliberaram a paralisação de suas atividades a partir das 00h00 do dia 18 de fevereiro de 2016 por tempo indeterminado. Curitiba, 13 de fevereiro de 2016. Direção do Sintcom-PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÁ – STIAAJ
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Grupo de Alimentação que exercem suas atividades nas Indústrias de Torrefação e Moagem do Café na base territorial desta entidade, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação às 13h00min (treze) horas do dia 22 (Vinte e dois) de fevereiro de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitá, sito à Rua Rosa Ricardo Domingues nº241 – Residencial Rosa – Jaguapitá / Paraná, para deliberar sobre o seguinte:

Ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Autorização dos integrantes da categoria para que a Diretoria do Sindicato apresente e negocie Pauta de Reivindicação exercício 2016/2017, e Taxa Negocial, visando a Renovação do Acordo / Convenção Coletiva de Trabalho com a categoria econômica;
3. Em caso de malogro nas negociações, autorizar a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT da 9ª Região.

Se não houver número legal de trabalhadores presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 14h00 (Quatorze) horas, com qualquer número no mesmo dia e local, para que os que ficam desde já convocados.

Jaguapitá, 13 de Fevereiro de 2016.
Clayson Ramos Mattos
Presidente

COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO
CNPJ: 77.198.794/0001-74
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O diretor presidente da COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO convoca seus cooperantes, em número de 2.504, até esta data, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em 11 de março de 2016, em primeira convocação, às 12 horas, em segunda convocação, às 13 horas e, em terceira e última convocação, às 14 horas, nas dependências da ARCAPI, sito à avenida Valdir de Oliveira, em Ubitatã, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço patrimonial com demonstrativo das sobras apuradas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa;
- d) Plano de Atividades e Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2016.

- 2º - Destinação do Resultado;

- 3º - Eleição do Conselho Fiscal;

- 4º - Autorização para a diretoria conceder fiança, avalizar e onerar bens da Coagru em financiamentos contrabandados pela União Cooperativa Central;

- 5º - Autorização para a diretoria contratar financiamentos com oneração de bens móveis e imóveis;

- 6º - Aprovação da compra e venda de imóveis;

- 7º - Outros assuntos de interesse social.

NOTA: As inscrições de chapas para concorrer às eleições, constantes no item 3º, deverão ser efetuadas até às 17h00, do dia 7 de março de 2016, na sede administrativa da Coagru, na Assessoria de Cooperativismo observada a Resolução n.º 304, de 03 de fevereiro de 2016.

Ubitatã, 08 de fevereiro de 2016

ÁUREO ZAMPONIO DIRETOR PRESIDENTE

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ
CNPJ Nº 05.582.619/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 1º, 2º e 3º CHAMADA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, em número de 75 (setenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório de sua sede administrativa (1º andar), na Avenida Tiradentes, 1515, Shangri-la – Londrina PR, no dia 23/03/2016, às 17h30 (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), com um mínimo de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do órgão de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
- c) parecer de auditoria;
- d) demonstrativo das sobras apuradas;

- 2- Destinação das sobras apuradas e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras;

- 3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

- 4- Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;

- 5- Fixação de valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;

- 6- Apresentação do Planejamento das atividades da Cooperativa;

Obs: O registro de chapas para concorrer às eleições do Conselho Fiscal deverá ocorrer imprerivelmente até às 17h00 (dezenove horas), do dia 26 de fevereiro de 2016, na sede da cooperativa. Para o registro das chapas deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral, à disposição dos associados na sede da cooperativa.

Londrina, 12 de fevereiro de 2016.

WILSON GERALDO CAVINA
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO RURAL
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AÇÕES CONCRETAS PELO PRODUTOR RURAL
SINDICATO RURAL DE Cornélio Procópio
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS
Será realizada eleição sindical, no dia 11 de março de 2016, das 8:00 às 16:00 horas, na sede desta entidade, sito na Av. Alberto Carazzai, 1630, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 05 de maio de 2016 à 04 de maio de 2019, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:00 às 16:00 horas, no período de 5 (cinco) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do dia 16/02/2016 até 20/02/2016. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2016
Florian José Leite Ribeiro
Presidente do Sindicato Rural de Cornélio Procópio

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÁ – STIAAJ
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Grupo de Alimentação que exercem suas atividades nas Indústrias do Açúcar na base territorial desta entidade, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação às 08h00min (Oito) horas do dia 22 (Vinte e dois) de fevereiro de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitá, sito à Rua Rosa Ricardo Domingues nº241 – Residencial Rosa – Jaguapitá/ Paraná, para deliberar sobre o seguinte:

Ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Autorização dos integrantes da categoria para que a Diretoria do Sindicato apresente e negocie Pauta de Reivindicação exercício 2016/2017, e Taxa Negocial, visando a Renovação do Acordo / Convenção Coletiva de Trabalho com a categoria econômica;
3. Em caso de malogro nas negociações, autorizar a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT da 9ª Região.

Se não houver número legal de trabalhadores presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 09h00 (Nove) horas, com qualquer número no mesmo dia e local, para que os que ficam desde já convocados.

Jaguapitá, 13 de Fevereiro de 2016.
Clayson Ramos Mattos
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÁ – STIAAJ
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Grupo de Alimentação que exercem suas atividades nas Indústrias de Panificação na base territorial desta entidade, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação às 15h00min (Quinze) horas do dia 22 (Vinte e dois) de fevereiro de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitá, sito à Rua Rosa Ricardo Domingues nº241 – Residencial Rosa – Jaguapitá/ Paraná, para deliberar sobre o seguinte:

Ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Autorização dos integrantes da categoria para que a Diretoria do Sindicato apresente e negocie Pauta de Reivindicação exercício 2016/2017, e Taxa Negocial, visando a Renovação do Acordo / Convenção Coletiva de Trabalho com a categoria econômica;
3. Em caso de malogro nas negociações, autorizar a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT da 9ª Região.

Se não houver número legal de trabalhadores presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 16h00 (Dezesseis) horas, com qualquer número no mesmo dia e local, para que os que ficam desde já convocados.

Jaguapitá, 13 de Fevereiro de 2016
Clayson Ramos Mattos
Presidente



AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016

A Autarquia Cambé Previdência torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 17 de março de 2016, na sede da Autarquia Cambé Previdência, na Rua Portugal, nº 58, Centro, Cambé - PR, CONCORRÊNCIA, com as seguintes características:

OBJETO: concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland, sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 ha.

TIPO: Maior lance ou oferta por lote.

Poderão participar desta licitação todos que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 15 de fevereiro de 2016 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 11 de fevereiro de 2016.

Aldeir Cairão
Diretor Presidente

FLS.: 034

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS – PROJUDI – Rua Ibis,
888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.701-270

– Fone: 43-3055-2202 - E-mail: varacivel@uol.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

Processo: 0007382-73.2009.8.16.0045
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito
Valor da Causa: R\$17.984,07

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2016 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

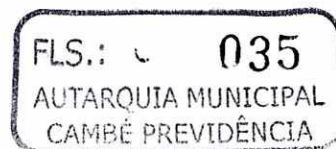
De : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Qui, 18 de Fev de 2016 13:07

1 anexo

Assunto : EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2016 -
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Para : EDUARDO RODRIGUES
<dududrigues@gmail.com>



Olá Eduardo,

Segue o edital em anexo

Atenciosamente,
Ricardo Giacomelli
Autarquia Cambé Previdência
3254-9454

----- Mensagem original -----

De: "EDUARDO RODRIGUES" <dududrigues@gmail.com>

Para: "licitacao previdencia"

<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 10:27:18

Assunto: INTERESSE NA LICITAÇÃO

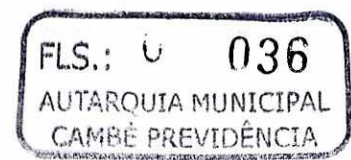
BOM DIA RICARDO, SOU AMIGO DO JEFERSON QUE TRABALHA AI COM
VOCE, ELE QUE ME
PASSO QUE IA TER A LICITAÇÃO, ESTOU MUITO INTERESSADO NA
CONCESSÃO DESSAS
TERRAS, PRECISO DO EDITAL PARA VER QUAL A DOCUMENTAÇÃO E
NECESSARIA.

AGRADEÇO DESDE JÁ.

GRATO.

EDUARDO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eduardo'.



9962 1198



Editais.doc
3 MB

Two handwritten marks in blue ink. The top one is a stylized signature or set of initials, and the bottom one is a circular mark, possibly a stamp or another set of initials.

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2016 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

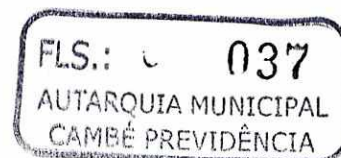
De : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Qui, 18 de Fev de 2016 15:49

1 anexo

Assunto : EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2016 -
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Para : douglas chiconato
<douglas.chiconato@gmail.com>



Sr. Douglas,

Conforme solicitado, segue o edital.

Atenciosamente,
Ricardo Giacomelli
Autarquia Cambé Previdência
3254-9454

 **Editais.doc**
3 MB

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

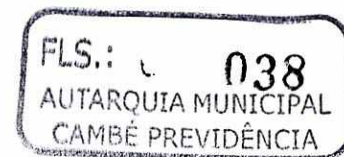
Re: Cópia reprográfica do edital**De :** licitacao previdencia <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> Qui, 18 de Fev de 2016 15:51**Assunto :** Re: Cópia reprográfica do edital

1 anexo

Para : Edilaine Carolina Castilho Chiconato
<edilaine.chiconato@cocamar.com.br>

Boa tarde Edilaine,

Segue o edital com todas as informações.

Atenciosamente,
Ricardo Giacomelli
Autarquia Cambé Previdência
3254-9454

----- Mensagem original -----

De: "Edilaine Carolina Castilho Chiconato"
<edilaine.chiconato@cocamar.com.br>

Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 15:38:37

Assunto: Cópia reprográfica do edital

Boa Tarde!

Gostaria de uma cópia sobre a licitação para concessão de uso de terrenos para culturas anuais, como faço para participar da licitação.

Atenciosamente,

Edilaine Carolina Castilho Chiconato

Auxiliar Administrativo II

Cambé Unidade 290

Fone: (43) 3254-4599

Ramal 1145

edilaine.chiconato@cocamar.com.br<mailto:edilaine.chiconato@cocamar.com.br>

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias, ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso deste email é proibido. This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the

email by you is prohibited.



Edital.doc

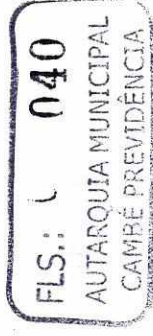
3 MB

FLS.: 039
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROTOCOLO



Declaro ter recebido os envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta de preço) referentes à Licitação na modalidade Concorrência.

Data: 17 de março de 2016.

Hora: 8:30 hrs

A handwritten signature in blue ink, reading 'Andréia C. Silva'.

Andréia Cristina da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

MODELO IV

FLS.: 041
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
Comissão de Licitação

Ref. Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

O signatário da presente, em nome da proponente, **ELSIO EDUARDO RODRIGUES**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as condições estabelecidas em Edital.

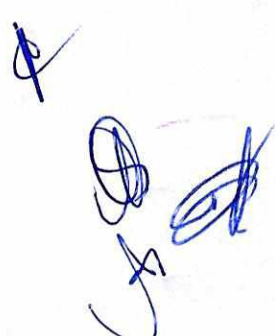
O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAMBÉ, 17 de MARÇO de 2016.



ELSIO EDUARDO RODRIGUES
RG: 6.020.897-2-SSP/PR.





FLS.: 0 042
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

MODELO V

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

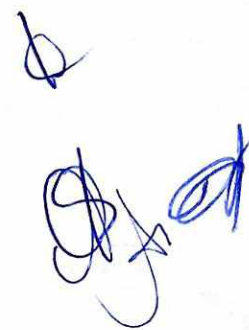
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de participação no Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, que o ELSIO EDUARDO RODRIGUES inscrita no CPF sob o nº 040.911.609-21 não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBÉ, 17 DE MARÇO DE 2016.


ELSIO EDUARDO RODRIGUES





FLS.: 043
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

MODELO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de participação no Edital de Concorrência nº 01/2016-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, que o ELSIO EDUARDO RODRIGUES inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 040.911.609-21 que seus sócios ou a pessoa física não mantém vínculo com pessoa que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Cambé e Administração Indireta, bem como com agentes políticos do Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBÉ, 17 DE MARÇO DE 2016.

ELSIO EDUARDO RODRIGUES

DECLARAÇÃO

FLS.: 0 044
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Eu, Armando Zampar Pinheiro, CPF 033.787.889-76, venho por meio desta, informar que, ELSIO EDUARDO RODRIGUES, portador do CPF 040.911.609-21 e RG 6.020.897-2, tem plenas condições de exercer as funções de condução da lavoura, como, plantio adequado das culturas em cada safra, sendo ela, de verão ou de inverno, aplicações dos defensivos agrícolas necessários para melhor condução da cultura e colheita no momento em que a cultura atingiu seu ponto de maturação ideal.


Armando Zampar Pinheiro
033.787.889-76
74.347-D/PR
Comercial Agrícola Cambé - Ltda.
CNPJ: 21.878.923/0001-10







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 045
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELSIO EDUARDO RODRIGUES
CPF: 040.911.609-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:29:42 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **4421.1437.B7FF.5574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE
PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09h00min, na sala de reuniões da Autarquia Cambé Previdência, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Andreia Cristina da Silva e com a presença dos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 008/2015, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência nº. 001/2016 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, para a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada e capacitada à concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há de propriedade da Autarquia Cambé Previdência. Fica designado o Sr. Ricardo Giacomelli Junior como secretário nesta sessão. Entregou nesta data os envelopes apenas o senhor ELSIO EDUARDO RODRIGUES, o qual relatou pressa e que não poderia participar da sessão pública. Aberta a sessão pela Sra. Presidente e comprovando-se que o participante entregou seus envelopes dentro do prazo estabelecido, passou-se à rubrica dos envelopes referentes às documentações e à proposta de preços entre os membros da comissão. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 1 (habilitação) da proponente, contendo as documentações que foram detalhadamente analisadas e rubricadas pela comissão de licitação. Após análise, foi constatado que a proponente não preencheu os requisitos exigidos no Edital, estando a documentação incompleta e/ou irregular. Em face disso, julgamos fracassada esta licitação, segundo a Lei nº 8666/93, em que a licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto inabilitados ou desclassificados. Outrossim, o § 3º do art. 48 da lei supracitada ainda determina que: quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Portanto, conforme observado será aberto o prazo determinado em lei, qual seja de 8 dias úteis, portanto de 18 a 31 de março de 2016 até as 17:00Hs, fixando a data da nova sessão no dia 1º de abril as 09:30Hs, para que o licitante possa apresentar a documentação correta exigida no edital. Por fim, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Ricardo Giacomelli Junior, secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes.



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

FLS.: 047
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA


Ana Cláudia Conchon Bertan


Ricardo Giacomelli Junior


Andreia Cristina da Silva



Cambé, 17 de fevereiro de 2016.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE:

Comissão Permanente de Licitação

PARA:

Sibila Fratucci Bailoni - ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.: Solicitação de Parecer referente prazo estipulado para regularização de documentos de habilitação referente ao Edital de Concorrência 001/2016.

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito da decisão desta Comissão Permanente de Licitação conforme Ata de reunião de recebimento de documentações e proposta de preços acontecida nesta data - (17/03/2016) as 09:00 hs - referente ao Edital de Concorrência 001/2016 , onde julgamos estabelecer o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização dos documentos de habilitação (envelope 01) conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Ana Claudia Conchon Bertan
Membro


Ricardo Giacomelli Junir
Membro

PARECER 31/2016

Edital de concorrência 001/2016

I - Relatório

Foi solicitado a este setor jurídico parecer a respeito da decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata de reunião de recebimento de documentações e proposta de preços, datada em 17/03/2016, referente ao Edital de Concorrência 001/2016. Na presente foi estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização dos documentos de habilitação (envelope 01) conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

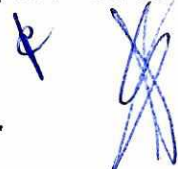
II – Do Direito

Dispõe a Lei 8.666/93 artigo 48 § 3º:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas



CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração. § 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (marcação nossa).

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Dessa forma, considerando os termos constantes em ata própria tocando a não existência de licitantes habilitados para o pleito ou mesmo de propostas classificadas, não se observa irregularidades no procedimento adotado.

III – Conclusão

Pelo exposto acima torna-se legal o procedimento empregado pela equipe da Comissão Permanente de Licitação.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234 / MT ; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Cambé, 17 de março de 2016



Sibila Fratucci Bailoni

Assessoria Jurídica - OAB/PR 48.750

Autarquia Cambé Previdência



Buscar

licitacao.previdencia

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências

RES: COMUNICADO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

RES: COMUNICADO DE PRAZO

21 de março de 2016 9:29

De: EDUARDO RODRIGUES

Para: licitacao previdencia

FLS.: 052
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

BOM DIA, A PARTIR DE JÁ VOU ATRAS DE REGULARIZAR ESSES DOCUMENTOS, POSSO PEGAR OS DOCUMENTOS ENTREGUES A VOCES?

DESDE JÁ AGRADEÇO.

ELSIO EDUARDO RODRIGUES

-----Mensagem original-----

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

[mailto:licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de março de 2016 09:17

Para: EDUARDO RODRIGUES

Assunto: Fwd: COMUNICADO DE PRAZO

----- Mensagem encaminhada -----

De: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Para: dudurodrigues@gmail.com

Enviadas: Sexta-feira, 18 de março de 2016 11:26:06

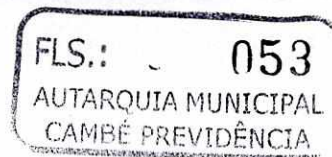
Assunto: COMUNICADO DE PRAZO

Bom dia

Segue em anexo a Ata da sessão pública acontecida em 17/03/2016 as 09:00 hs.

Informamos também que a partir desta data 18/03/2016 começaremos a contar o prazo de 8 (dias) úteis para regularização das documentações pendentes, e, após isso, se protocolado na sede da Autarquia Cambé Previdência dentro do prazo estabelecido, realizaremos a abertura do envelope 02 (dois)- Proposta de preços, no dia 01/04/2016 às 09:30 hs - caso contrário o envelope estará a disposição para devolução devidamente lacrado e a licitação será considerada fracassada.

Por favor, acusar o recebimento deste e-mail

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

384600015

0384/006/00000266-4

AUTARQUIA MUN PREV SERV CAMBE

de: 01/03/2016 até: 17/03/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/03/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

Buscar

licitacao.previdencia

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

RES: RES: COMUN

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

RES: RES: COMUNICADO DE PRAZO

21 de março de 2016 16:49

De: EDUARDO RODRIGUES

Para: licitacao previdencia

FLS.: 00054
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

BOA TARDE, NÃO DEPOSITEI O VALOR POIS NÃO HAVIA ENTENDIDO O EDITAL.

-----Mensagem original-----

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

[mailto:licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de março de 2016 15:52

Para: EDUARDO RODRIGUES

Assunto: Re: RES: COMUNICADO DE PRAZO

Boa tarde Senhor Elsio.

Conforme vosso contato telefônico, por gentileza, responder este e-mail desistindo da continuidade deste processo, tendo em vista que o senhor nos afirma não ter depositado com antecedência o valor equivalente a 1% do valor do Edital - o qual tornará a licitação fracassada.

Aguardo resposta

Att

Comissão Permanente de Licitação

----- Mensagem original -----

De: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Para: "EDUARDO RODRIGUES" <dududrigues@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de março de 2016 15:11:51

Assunto: Re: RES: COMUNICADO DE PRAZO

Boa tarde.

Os documentos deverão ficar arquivados permanentemente no Processo. Não poderemos devolver.

Deveremos lhe devolver apenas o envelope da proposta de preços caso não tenha interesse em regularizar a documentação.

C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

FLS.: L. 055
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO
REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min, na sala de reuniões da Autarquia Cambé Previdência, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Andreia Cristina da Silva e com a presença dos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº. 008/2015, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência nº. 001/2016 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, para a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada e capacitada à concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há de propriedade da Autarquia Cambé Previdência. Fica designado o Sr. Ricardo Giacomelli Junior como secretário nesta sessão. Decorrido o prazo para regularização da documentação de habilitação do proponente ELSIO EDUARDO RODRIGUES, não tendo este comparecido na data pré-estabelecida, entende-se que houve desinteresse. Constata-se portanto, a licitação como FRACASSADA, segundo a Lei nº 8666/93, em que a licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto inabilitados ou desclassificados. Por fim, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Ricardo Giacomelli Junior, secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes.


Ana Cláudia Conchon Bertan
membro


Ricardo Giacomelli Junior
membro


Andreia Cristina da Silva
presidente



C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EDITAL DE HABILITAÇÃO

FLS.: 056

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2016 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº.008/2015, constituída pela Sra. Presidente Andreia Cristina da Silva e pelos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, comunica aos interessados na contratação de pessoa física ou jurídica habilitada e capacitada a concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº001/2016 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, que após decorrido o prazo para regularização de documentação de habilitação, decidiu desabilitar o seguinte proponente por não comparecimento deste.

- Elsio Eduardo Rodrigues – CPF 040.911.609-21

Cambé, 01 de abril de 2016.



Ana Cláudia Conchon Bertan
membro



Ricardo Giacomelli Junior
membro

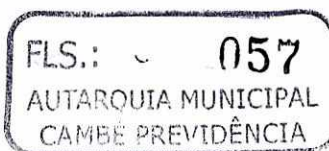


Andreia Cristina da Silva
presidente



C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO



REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°001/2016 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria n°.008/2015, constituída pela Sra. Presidente Andreia Cristina da Silva e pelos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, comunica aos interessados na contratação de pessoa física ou jurídica habilitada e capacitada para concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras n° 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras n° 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras n° 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,6 que, após verificação do envelope 01 (da Habilitação) foi constatado a falta de documentação e atendendo ao art. 48 § 3° da lei 8.666/93 estabeleceu-se 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação, não havendo interesse do proponente:

Não Logrou Classificação o Seguinte Proponente:

- - Elsieo Eduardo Rodrigues – CPF 040.911.609-21 — motivo: não comparecimento no prazo estabelecido.

Cambé, 01 de abril de 2016.


Ana Cláudia Conchon Bertan
membro


Ricardo Giacomelli Junior
membro


Andreia Cristina da Silva
presidente



C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

FLS.: 058
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Com base na legislação pertinente, comunico aos interessados que declaro Fracassado o Processo Licitatório 012/2016 - Concorrência 001/2016, que mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme Ata da sessão pública.

OBJETO: Concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 há.

Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Autarquia Cambé Previdência situada à Rua Portugal, nº. 58, Centro, Cambé-PR, ou através do telefone: (43) 3254-9454.

Cambé, 01 de abril de 2016.



Aldecir Cairrão
Diretor Presidente



3.2. Vias locais:

Dimensão mínima = 15,00 metros, sendo:
calçada = 3,00 metros de cada lado;
faixa de rolamento = 9,00 metros.
*deverá ser executada calçada inclusive na Rua Gerônimo Segura

O arruamento, além de seguir as diretrizes aqui estabelecidas e observar as determinações da Lei Municipal do Sistema Viário, deverá articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, harmonizar-se com o relevo do local e integrar-se à rede de esgoto existente, que atravessa o terreno.

4. QUANTO ÀS ÁREAS PÚBLICAS

Conforme Lei nº 2.723/2015 que altera a Lei nº 2.194/2008.

Área loteada: 14.806,94 m²

4.2. Conforme Art. 14, "Estarão isentos de doação de áreas públicas os desdobramentos com área total inferior a 15.000m² (quinze mil metros quadrados)".

5. QUANTO AOS LOTES**5.1. Zr3**

Área mínima = 250,00 m²

Frente mínima = 12,00 metros

Lotes de esquina – frente mínima = 14,00 metros

5.2. ZCS2A (Avenida Francisco Delgado Sanches)

Área mínima = 300,00 m²

Frente mínima = 12,00 metros

Lotes de esquina – frente mínima = 16,00 metros

Em todas as quadras deverá ser prevista harmonização do relevo entre o arruamento e os lotes, com detalhamento e execução de movimento de terra, se necessário, observados os parâmetros legais relativos às inclinações máximas.

6. QUANTO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Conforme Decreto nº 254/2000, a pavimentação asfáltica deverá ter o seguinte dimensionamento:

6.1. Avenida Francisco Delgado Sanches

Tráfego Médio: é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 50 a 400 por dia;

6.2. Rua 01

Tráfego Leve: pode existir, ocasionalmente, passagens de caminhões ou ônibus, em número não superior a 50 por dia;

7. QUANTO À INFRA-ESTRUTURA

Conforme Lei nº 2.194/2008, o loteamento deverá ser dotado, no mínimo, "de guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares à contenção de erosão, pavimentação de vias, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto (quando houver a autorização da companhia), rede de fornecimento de energia elétrica, rede de iluminação pública, arborização de vias e a marcação das quadras e lotes".

7. QUANTO AO PRAZO

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 2.194/08, "as diretrizes gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do dia de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado".

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé aos 08 de março de 2016.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

Solange Maria Marquezzi
Secretária Municipal de Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 78, de 15 de março de 2016.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2732, de 08/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - 2015.

Cambé, 15 de março de 2016

Maria de Brito Lô Sarzi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, **HOMOLOGO** a Resolução nº 69/2015 do CMS Cambé em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal nº 2732, de 08/07/2015.

Cambé, 15 de março de 2016

Maria de Brito Lô Sarzi
Secretária Municipal de Saúde de Cambé

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº.008/2015, constituída pela Sra. Presidente Andreia Cristina da Silva e pelos membros Sra. Ana Cláudia Conchon Bertan e Sr. Ricardo Giacomelli Junior, comunica aos interessados na contratação de pessoa física ou jurídica habilitada e capacitada para concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,6 que, após verificação do envelope 01 (da Habilitação) foi constatado a falta de documentação e atendendo ao art. 48 § 3º da lei 8.666/93 estabeleceu-se 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação, não havendo interesse do proponente:

Não Logrou Classificação o Seguinte Proponente:

- Elcio Eduardo Rodrigues – CPF 040.911.609-21 — motivo: não comparecimento no prazo estabelecido.

Cambé, 01 de abril de 2016.

Ana Cláudia Conchon Bertan
membro

Ricardo Giacomelli Junior
membro

Andreia Cristina da Silva
presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Com base na legislação pertinente, comunico aos interessados que declaro Fracassado o Processo Licitatório 012/2016 - Concorrência 001/2016, que mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme Ata da sessão pública.

OBJETO: Concessão de uso, a título oneroso, de terrenos para culturas anuais, de propriedade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, área total de 206.620,11 m² ou 20,66 Ha, referente ao lote de terras nº 02 situado na Gleba Cambé (60.500 m² ou 6,05 ha), lote de terras nº 05 situado na Gleba Cambé (121.000 m² ou 12,1 ha) e lote de terras nº 21/21A/A1 situado na Gleba Roland (25.120,11 m² ou 2,51 ha), sendo a área de cultivo de aproximadamente 116.400 m² ou 11,64 ha.

Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Autarquia Cambé Previdência situada à Rua Portugal, nº. 58, Centro, Cambé-PR, ou através do telefone: (43) 3254-9454.

Cambé, 01 de abril de 2016.

Aldecir Cairrão
Diretor Presidente

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
05

CANDIDATO:
WILLIAM MAFFRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de dezembro de 2015.

Devair Aparecido Chudis
Diretor do Deptº. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2014, DE 09/02/2014.

Convocamos a candidata classificada para o cargo de **Assistente Social**, abaixo relacionada, para comparecer entre os dias 14/12/2015 a 18/12/2015, ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, apresentando os documentos que comprovem os requisitos exigidos para a investidura no cargo, expressos no item 13 do Edital nº 001/2014, para posterior encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.
A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos exigidos para a investidura no cargo, no prazo estabelecido acima, acarretará na desclassificação da candidata.

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
15

CANDIDATA:
EVELYSSA APARECIDA SANCHES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de dezembro de 2015.

Devair Aparecido Chudis
Diretor do Deptº. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2012, DE 13/02/2012.

Convocamos o candidato classificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Socorrista**, abaixo relacionado, para comparecer entre os dias 14/12/2015 a 18/12/2015, ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, apresentando os documentos que comprovem os requisitos exigidos para a investidura no cargo, expressos no item 11 do Edital nº 001/2012, para posterior encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.
A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos exigidos para a investidura no cargo, no prazo estabelecido acima, acarretará na desclassificação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
30

CANDIDATO:
ANDRE LUIS DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de dezembro de 2015.

Devair Aparecido Chudis
Diretor do Deptº. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 439, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar de acolher as conclusões do relatório expedido pela Comissão do Processo Administrativo nº. 013/2014, declarando a nulidade parcial do mesmo, em especial das folhas nº 87 a 125, de acordo com o artigo 231 da Lei Municipal nº 1.718/2003 – Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Art. 2º Designar os servidores **DAIANA ROMAGNOLO VIEIRA**, Assistente Administrativo II, R.G. 9.201.823-7 SSP-PR, **MARIA ISABEL BARUSSO PAGNAN**, Professora de 1ª a 4ª Série, R.G. 4.181.773-9 SSP-PR e **JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO**, Técnico Assistente em Informática, R.G. 8.633.307-4, SSP-PR, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 020/2015, de acordo com o artigo 205 do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé, referente aos atos e fatos supostamente praticados pelo(a) servidor(a) portador(a) da matrícula 479918, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação do ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de dezembro de 2015.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 440, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **VANIA ELIZA MARQUEZZI**, Dentista, R.G. 187.112-9, SSP-PR, **PRISCILLA VIVIANA MAMPRIN CASAROTO**, Dentista, R.G. 4.037.116-8, SSP-PR e **ELIEZER FERNANDO VERTUAN**, Assistente Administrativo II, R.G. 7.305.735-3, SSP-PR, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa sob nº. 004/2015, de acordo com o artigo 205 do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé, referente aos atos e fatos supostamente praticados pelo(a) servidor(a) portador(a) da matrícula 5457083, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de dezembro de 2015.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º A servidora **EDNA RICO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, 01 (um) mês de Licença Prêmio, relativa ao período de 03/05/2003 a 02/05/2008, de acordo com o artigo 153 do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de dezembro de 2015.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

ERRATA

REFERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Em relação a publicação, onde foi instituída a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia Cambé Previdência no Jornal Oficial do Município de Cambé - Edição 322 de 15/11/2015.

1 – Onde se lê: "Portaria 002/2015"

2 – Leia-se: "Portaria 008/2015"

Cambé, 10 de dezembro de 2015

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
Aldeir Cairão – Diretor Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2015

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e visando atender ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008, que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade T 16.9 e 16.10.

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos de depreciação e amortização, bem como a definição do valor residual dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da Autarquia Cambé Previdência, obedecerão às normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º - Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, a partir de janeiro de 2016, serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1104 /2.015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, artigo 8º III ; art. 9º II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 825.600,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes da lei de orçamento vigente nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária					Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01	04	122	0002	2258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	180.000,00
14.01	13	392	0032	2061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	45.000,00
11.01	10	122	0002	2053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	20.000,00
11.02	10	301	0008	2051	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	85.000,00
11.02	18	302	0004	2065	MATERIAL DE CONSUMO	3498	30.000,00
11.02	10	302	0006	2060	MATERIAL DE CONSUMO	496	10.000,00
03.01	03	042	0002	2011	MATERIAL DE CONSUMO	000	5.000,00
08.01	04	128	0002	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	125.000,00
12.01	17	512	0011	2125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	60.000,00
20.01	15	452	0012	2015	MATERIAL DE CONSUMO	000	620,00
13.01	27	812	0020	2076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	25.000,00
06.01	04	122	0003	1910	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	501	45.000,00
17.01	15	451	0018	1206	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	60.000,00
10.01	12	365	0005	2143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	100.000,00
15.02	08	243	0019	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 825.600,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária					Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.02	10	301	0008	2051	MATERIAL DE CONSUMO	000	75.000,00
11.02	10	302	0006	2184	MATERIAL DE CONSUMO	3498	50.000,00
11.02	10	302	0006	2154	MATERIAL DE CONSUMO	496	10.000,00
19.01	15	452	0012	2016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	84.000,00
12.01	17	512	0011	2125	MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
13.01	27	812	0020	1295	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	25.000,00
19.01	12	361	0005	2035	MATERIAL DE CONSUMO	104	100.000,00
15.02	08	243	0019	1054	MATERIAL DE CONSUMO	000	5.000,00
15.02	08	243	0019	1054	MATERIAL DE SUBSISTÊNCIA GRATUITA	000	5.500,00
15.02	08	243	0019	1054	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	000	4.500,00
23.01	28	842	0000	8136	JUROS, AMORT. E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46071	45.000,00
06.01	04	122	0002	2203	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	000	15.000,00
09.01	04	122	0002	2204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	25.000,00
16.03	08	244	0019	2100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	70.000,00
16.01	04	131	0002	2107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	15.000,00
15.02	08	243	0019	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	100.000,00
23.01	28	842	0000	8136	JUROS, AMORT. E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46071	150.000,00
20.01	18	542	0013	1047	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000,00
20.01	12	452	0014	1138	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000,00

FLS.: 061
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos, 13 de novembro de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2015



O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.647, de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com a finalidade de processar e julgar processos licitatórios desta Autarquia Cambé Previdência, para o período de 12 meses.

Presidente:
Andréia Cristina da Silva

Membros:
Ana Claudia Conchon Bertan
Ricardo Giacomelli Junior

Art. 2º - Na ausência do presidente fica designado um dos membros acima mencionados, para presidir a sessão, constando em ata.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de novembro de 2015.

Aldedir Calrão
Diretor Presidente

FATORES DE RISCO DE OSTEOPOROSE NAS MULHERES

- Membros da família com osteoporose;
- Déficit de cálcio na dieta;
- Estilo de vida sedentário;
- Etnia branca ou oriental;
- Constituição magra;
- Uso de certos fármacos, como corticosteroides e uma quantidade excessiva de hormônios tireóideos;
- Menopausa prematura;
- Tabagismo;
- Consumo excessivo de álcool.

Fonte: Manual Merck de Informação médica.